



Ministério Público de Contas do Distrito Federal
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA PG/MPC Nº 2/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PG/MPC nº 1/2023, que alterou a Portaria PG/MPC nº 1/2022 e criou Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (*benckmarking*) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5º, II e 9º, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO que a representante titular da Quarta Procuradoria não faz mais parte dos quadros de pessoal deste **Parquet** Especial, **RESOLVE**:

Art. 1º - o caput do Art. 1º da Portaria PG/MPC nº 1/2023 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído para proceder ao estudo comparado (benckmarking) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais, com vistas subsidiar a constituição do Núcleo de Inteligência do MPC/DF, sendo o Grupo de Trabalho composto por representantes das quatro procuradorias do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, a saber:

- Primeira Procuradoria: José Humberto Valentino Vieira (titular) e Charles Ramon Vieira (suplente);*
- Segunda Procuradoria: Marco Aurélio Ferreira Peres (titular) e Antônio Nunes Ramalho Filho (suplente);*
- Terceira Procuradoria: Aurisan Souza de Santana (titular) e Gerson Benevenuto Bezerra do Nascimento (suplente);*
- Quarta Procuradoria: Markos Flávio Sales Duarte (titular) e Maria Ester Lessa Brandão Moraes (suplente).”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral